



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE MARÇO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 766

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 766

#### PORTARIAS

PORTARIA N.º 08, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (CEADep) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 484/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Especial de Avaliação Do Desempenho Do Estágio Probatório (CEADep) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo “III” da Lei Municipal n.º 108, de 17 de março de 1997, fixada através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal, conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal n.º 484/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.057, de 20 de março de 2024, promoveu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos municipais no importe de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao período do exercício de 2023 (janeiro a dezembro de 2023), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a gratificação mensal dos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório (CEADep) no valor de R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), à título de reajuste, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.057, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024 e revogando a Portaria n.º 22, de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 09, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) A TÍTULO DE REAJUSTE, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.º 470/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO que os Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) fazem jus a uma gratificação mensal, enquanto no exercício da função, no valor correspondente a referência FG-03, do Anexo "III" da Lei n 108, de 17 de março de 1997, a ser fixada pelo Prefeito Municipal através de Portaria, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Municipal n. 484/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.057, de 20 de março de 2024, promoveu a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos agentes políticos municipais no importe de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), referente ao período do exercício de 2023 (janeiro a dezembro de 2023), considerando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar a gratificação mensal dos membros titulares dos Membros Titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) no valor de R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), à título de reajuste, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1.057, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 2024 e revogando a Portaria n.º 23, de 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO**

DECRETO N.º 872, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criado e suplementado por transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um mesmo projeto/atividade/operação especial no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrador a seguir:

14. IPASNOSUL

14.01. FUNDO FINANCEIRO

1101.0927200240.024 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA – FUNDO FINANCEIRO

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339086000 – Compensação a regimes de Previdência.	180100000000 – Recursos Vinculados ao RPPS	R\$ 100.00,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no art. 1º deste Decreto são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei n. 4.320/64 e alínea "d", inciso I do art. 10 da Lei Municipal n. 1.050/2023, como segue:

ANULAÇÕES

14. IPASNOSUL

14.01. FUNDO FINANCEIRO

1101.0927200240.024 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA – FUNDO FINANCEIRO

Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339001000 – Aposentadorias do RPPS	180100000000 – Recursos Vinculados ao RPPS	R\$ 100.00,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SEMELTC**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER TURISMO E CULTURA**

**PORTARIA SEMELTC 002/2024**

26 de março de 2023.

Dispõe sobre ADITIVO para de execução do Plano de Trabalho da IGR ADETURCI termo de fomento nº 18/2023, parceria realizada entre o setor Turístico Municipal e Dá Outras Providências.

O excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES, e o secretário Municipal de Esportes Lazer Turismo e Cultura; usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o prazo de vigência do termo de fomento N°18|2023,  
Considerando o Termo de Aditivo para 31 de março de 2024,  
Considerando a data de recebimento do recurso.  
Considerando não haver possibilidade de execução do Plano de Trabalho em tempo hábil.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar novo Aditivo para **Início: 20/04/2023 e Término 30/10/2024**, assim a IGR ADETURCI possa realizar as ações descritas no Plano de Trabalho da referida parceria realizada com o Município de Rio Novo do Sul, estando está já prestado seus serviços, corroborando com o Município.

Art. 2º - A IGR realizará as execuções sem fazer jus a qualquer outra gratificação na realização do Plano de Trabalho contratado pelo termo de fomento N° 18/2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Rio Novo do Sul – Es

26 de março de 2024.

  
**Joçenei Marconsini Castelari**  
Prefeito Municipal

  
**André Luiz Fonseca Zambi**  
Secretário Municipal de Esportes Lazer  
Turismo e Cultura

Rua Maria Nascimento Costa, s/nº - Centro – RIO NOVO DO SUL/ES – CEP – 29.290-000  
Tel. (28) 3533-1340 – CNPJ /MF – 27.165.711/0001-72

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

ID CIDADES: 2024.060E0500001.09.0002

CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional

VALOR: R\$ 404.584,80 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: com vigência até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E07.00001.09.0021

CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: V P Almagro e Cia Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais

VALOR: R\$ 4.040,80 (quatro mil, quarenta reais e oitenta centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E07.00001.09.0021

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: M.G. de Oliveira Milhorato Me

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais

VALOR: R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E07.00001.09.0021

CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Kennedy Alimentos Ltda Epp

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais

VALOR: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0008

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Tatiana Girelli Marchiori Monteiro

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Anarugezia Adão, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: início em 15 de março de 2024 e término em 13 de setembro de 2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.16.0003

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Protect Construtora Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de elaboração de projetos de estabilização e contenção de encostas/taludes e projetos afins

VALOR: R\$ 460.446,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de março de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0011

CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: 3F Ltda

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de licenças de software de engenharia para orçamento de obras Orçafascio, com os seguintes módulos: Módulo Orçamento, Módulo Bases Adicionais e Módulo Medição de Obra, para uso da Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

**VALOR:** R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de março de 2024.

**ID CIDADES:** 2024.060E07.00001.09.0022

**CONTRATO N°** 036/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

**CONTRATADO:** E. C. Smider Comercio e Transportes Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de concreto usinado 25 MPA

**VALOR:** R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 18 de março de 2024.

**ID CIDADES:** 2024.060E0500001.09.0003

**CONTRATO N°** 037/2024

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

**CONTRATADO:** Aguiar Construções E Engenharia Ltda

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Reforma da Sala do Pronto Atendimento Municipal para instalação de Aparelho de Raio X Digital no Município de Rio Novo do Sul, ES

**VALOR:** R\$ 77.824,23 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 de março de 2024.

**ID CIDADES:** 2024.060E0700001.09.0031

**CONTRATO N°** 038/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

**CONTRATADO:** Raquileini Castelari Marinato Contaefer

**OBJETO:** Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviço de Instrutor de Artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

**VALOR:** R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 de março de 2024.

**ID CIDADES:** 2024.060E0700001.09.0017

**CONTRATO N°** 039/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

**CONTRATADO:** W L P Eventos Esportivos Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, para prestação de serviços nas partidas de campeonatos das diversas modalidades esportivas praticadas

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 22 de março de 2024.

### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Ágape Assessoria E Consultoria Ltda

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato n° 034/2023, pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste do valor contratual no importe de 4,506%, com base no IPCA/IBGE

**VALOR:** R\$ 37.622,16 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

**PRAZO:** 19 de março de 2024 e término em 18 de março de 2025.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

**CONTRATADO:** Ágape Assessoria E Consultoria Ltda

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato n° 034/2023, pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste do valor contratual no importe de 4,506%, com base no IPCA/IBGE

**VALOR:** R\$ 37.622,16 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

**PRAZO:** 19 de março de 2024 e término em 18 de março de 2025.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Afonso Da Silva Perim 12561870707**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 021/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR:** R\$ 82.920,19 (oitenta e dois mil novecentos e vinte reais e dezenove centavos)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 021/2022 passa a ser a data de 14 de março de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** J C Brandão Silva Transportes e Turismo**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 020/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR:** R\$ 348.181,24 (trezentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 020/2022 passa a ser a data de 14 de março de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR:** R\$ 1.239.758,54 (um milhão duzentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 023/2022 passa a ser a data de 14 de março de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Vip Sul Transportes e Turismo Ltda Mee**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 022/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação e Jovens e Adultos (EJA), residentes em localidades de Zona Rural, matriculados nas Escolas das Redes Estadual e Municipal do Município de Rio Novo do Sul.**VALOR:** R\$ 2.391.550,75 (dois milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 022/2022 passa a ser a data de 14 de março de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Valdo Zonzini**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n.º 140/2019, pelo período de 08 (oito) meses, cujo objeto é locação de um imóvel para funcionamento da Casa do Cidadão**VALOR:** R\$ 28.120,24 (vinte e oito mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 140/2019 passa a ser a data de 14 de novembro de 2024. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de março de 2024**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Exata Comercio de Material de Construção e Serviços Ltda**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 101/2023.**Prazo Execução:** 180 (cento e oitenta) dias**PRAZO VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19 de março de 2024**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Eco-Tech Soluções Ambientais Ltda**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 011/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde classe I (hospitalar)**VALOR:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 011/2021 passa a ser a data de 19 de fevereiro de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Locasil Locação e Serviços Ltda**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores**VALOR:** R\$ 55.464,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).**PRAZO:** O termo final do Contrato n.º 33/2023 passa a ser a data de 14 de março de 2025.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 13 de março de 2024.**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Associação Musical Lira 23 de dezembro de Rio Novo do Sul/ES**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº 15/2023.**PRAZO:** passa a ser o dia 21 de setembro de 2024.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 21 de março de 2024.**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRP DE PREÇOS Nº 053/2023****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.**CONTRATADO:** Licitando Comércio e Serviços Ltda Me**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo aditivo alteração da marca do desinfetante 2 litros - marca PQL p licitado sob o lote nº 030, passa a ser lavve**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de março de 2024**ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa PROTECT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.674.183/0001-60, através do Contrato nº 034/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006815/2023 a dar início prestação de serviços de elaboração de projetos de estabilização e contenção de encostas/taludes e projetos afins.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de março 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa AGUIAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.449.549/0001-61, através do Contrato nº 037/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 007134/2023 a dar início aos serviços de engenharia para execução da Reforma da Sala do Pronto Atendimento Municipal para instalação de Aparelho de Raio X Digital no Município de Rio Novo do Sul, ES.

Rio Novo do Sul - ES, 21 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa RAQUILEINI CASTELARI MARINATO CONTRAEFER., inscrita no CNPJ sob o nº 41.134.890/0001-01, através do Contrato nº 038/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001143/2024 a dar início prestação de serviços de Instrutor de Artesanato para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rio Novo do Sul - ES, 20 de março 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa W L P EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.521.825/0001-54, através do Contrato nº 039/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 000212/2024 a dar início prestação de serviços de arbitragem, nas partidas de Campeonatos das diversas modalidades esportivas praticadas.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de março 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E  
O INSTITUTO RUAS.**

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e,

**INSTITUTO RUAS LTDA**, com sede em Curitiba/PR, Rua José das Chagas de Lima n.º 358, bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-460, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.571.860/0001-50, neste ato representada por seu administrador e sócio, Alexander Maschio, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, carteira de Identidade n.º 6.682.455-1, CPF n.º 027.640.989-28, residente e domiciliado na Rua José das Chagas de Lima, n.º 358, bairro Santa Felicidade, CEP 82.020-460, na cidade Curitiba, no estado Paraná - Brasil.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1





## DO OBJETO

*Cláusula 1ª.* O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica e científica entre o INSTITUTO RUAS e o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, no sentido de desenvolver inovações tecnológicas, assessoria técnica, capacitação e projetos para melhoria da malha viária e requalificação das vias e espaços públicos do Município.

## DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**,

*Cláusula 2ª.* Indicar e conduzir as demandas de assessoria e apoio técnico a serem prestados pelo **INSTITUTO RUAS** em conjunto com profissional por este designado.

*Cláusula 3ª.* Designar os profissionais da prefeitura que irão interagir de forma efetiva com o **INSTITUTO RUAS** seja para o trâmite das informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos originados pela parceria, seja para organização e realização de treinamentos e capacitações ora programados.

*Cláusula 4ª.* Disponibilizar suporte operacional para a realização de reuniões e treinamentos que possam vir a ser ministrados, bem como para obtenção de informações necessárias para o desenvolvimento de estudos e projetos de acordo com os interesses deste Termo de Cooperação.

*Cláusula 5ª.* Publicar, em meio oficial, o firmamento do presente Termo de Cooperação Técnica.



Caberá ao **INSTITUTO RUAS**,

*Cláusula 6ª.* Orientar a prefeitura na elaboração de material técnico, jurídico (decretos, regimentos), termos de referência, editais de licitação, projetos e especificações que contemplem os serviços especificados no objeto deste Termo de Cooperação.

*Cláusula 7ª.* Disponibilizar profissional para as reuniões técnicas, treinamentos, e/ou outras atividades de assistência técnica com foco no objeto deste Termo de Cooperação.

*Cláusula 8ª.* Elaborar estudos técnicos, orçamentos, projetos básicos e executivos no que tange ao objeto deste Termo de Cooperação.

*Cláusula 9ª.* Designar o Coordenador deste convênio que estabelecerá contato contínuo com a Prefeitura para o desenvolvimento dos trabalhos.

#### **DA RESCISÃO**

*Cláusula 10ª.* O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- a) por interesse do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES;
- b) por interesses do INSTITUTO RUAS;
- c) de comum acordo entre as partes;
- d) unilateralmente mediante aviso escrito de uma parte à outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

*Cláusula 11ª.* A publicação deste Termo de Cooperação Técnica deverá ser providenciada pelo **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, por meio do Diário



Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e em jornal de grande circulação local.

### **DOS CASOS OMISSOS**

*Cláusula 12ª.* Para solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento, ou por suas partes integrantes, serão aplicadas as disposições cabíveis na legislação vigente.

### **DA VIGÊNCIA**

*Cláusula 13ª.* O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério das partes.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*Cláusula 14ª.* Este instrumento **não dispõe de recursos financeiros**, não gerando quaisquer ônus ou cobrança ao Município.

§1 A vigência deste Termo de Cooperação Técnica não impede a Prefeitura de contratar o INSTITUTO RUAS para a prestação de serviços de engenharia e consultoria, independentemente de seu escopo.

### **DOS RESULTADOS ESPERADOS**

*Cláusula 15ª.* Os resultados esperados são o desenvolvimento social, ambiental e econômico do MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES e sua malha viária urbana e rural, o que se dará por meio do apoio técnico e treinamento dos profissionais do município bem como pela elaboração de estudos, projetos



básicos e executivos de requalificação de vias urbanas e rurais que servirão de base para a captação de recursos por parte do município.

### DO FORO

*Cláusula 16ª.* Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Rio Novo do Sul/ES, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando as partes de acordo, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Novo do Sul/ES, 20 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Jocenei Marconcini Castelari**

Prefeito Municipal  
Rio Novo do Sul/ES

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
**Alexsander Maschio**  
Instituto Ruas

5



**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL N.º 23/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023  
CONVOCAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, considerando os candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, de acordo com o EDITAL n.º 04 de 17 de Março de 2023, torna pública a CONVOCAÇÃO da candidata abaixo relacionada para o exercício da função, conforme classificação, a saber:

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
40	45	ROSA MARCONCINI CASTELARI	53 PONTOS

1. A candidata convocada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital para autenticar as cópias simples exigidas no item 5.3 do Edital n.º 01/2023, e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munida de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato.
2. Os documentos serão autenticados gratuitamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h. A candidata convocada deve apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples.
3. A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação da candidata, com a convocação daquela classificada em posição imediatamente posterior.
4. Após autenticação dos documentos, a candidata deve se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, munida das cópias e originais dos documentos e exames abaixo listados para formalização do contrato.
  - 4.1. Documentos para contrato:
    - a) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
    - b) Carteira de Trabalho;
    - c) Certidão Nascimento ou Casamento;
    - d) Carteira de Identidade;
    - e) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
    - f) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
    - g) Título de Eleitor;
    - h) Comprovante de Quitação Eleitoral;
    - i) Comprovante de Escolaridade;
    - j) Comprovante de Residência;
    - k) Cartão PIS/PASEP (se tiver);
    - l) CPF dos filhos (se tiver);
    - m) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
    - n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
    - o) Qualificação Cadastral eSocial;
    - p) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, comprovando que o candidato está APTO para exercer as atividades da função pública de SERVENTE;
    - q) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.
  - 4.2. Exames:
    - a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
    - b) VDRL;
    - c) EAS (URINA);
    - d) EPF (FEZES).
5. Caso necessário a candidata convocada poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, no horário de 07h às 13h.
6. Caso a candidata protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 5, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7. O não comparecimento da candidata convocada implicará na automática eliminação.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de Março de 2024.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA  
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023  
EDITAL N.º 23/2024

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO